



Câmara Municipal
INDIAPORÃ

PLANO OPERACIONAL DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2026

Rua José Scapim, 21 - Centro
Indiaporã
(17) 3842-1390





Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



PLANO OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO DE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
– EXERCÍCIO DE 2026 –



1. Apresentação e Fundamentação Estratégica

Este Plano Operacional Anual (POA) estabelece as diretrizes, os objetivos e as ações do Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2026. O documento busca atender estrategicamente aos apontamentos identificados nos últimos Relatórios de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e sua elaboração está fundamentada nas melhores práticas e normativas descritas no Manual de Controle Interno do TCE-SP/2022.

O objetivo central deste plano é fortalecer a governança, a eficiência e a transparência da Edilidade, assegurando a conformidade legal e a aplicação responsável dos recursos públicos. Este plano, portanto, transcende a mera correção de apontamentos, estabelecendo-se como um pilar para a maturação da governança legislativa, onde o controle interno atua como parceiro estratégico da gestão na otimização dos recursos e na mitigação proativa de riscos.

2. Base Legal e Normativa

As ações e diretrizes aqui propostas são orientadas pelos seguintes fundamentos legais e normativos, que estabelecem a obrigatoriedade e as atribuições do Controle Interno na Administração Pública:

- **Constituição Federal:** Artigos 31, 70 e 74, que instituem a base do sistema de controle interno integrado e a sua obrigatoriedade para todos os Poderes.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000):** Artigo 59, que detalha o papel do controle interno na fiscalização do cumprimento das metas e limites fiscais.
- **Instruções nº 01/2020 do TCE-SP:** Artigos 66 a 68, que normatizam as rotinas, o planejamento e os relatórios exigidos no âmbito da jurisdição do Tribunal.
- **Manual de Controle Interno do TCE-SP (2022):** Documento que consolida as diretrizes e boas práticas para a estruturação e a efetividade do sistema, servindo como principal referência técnica para este plano.

Com base nesta sólida fundamentação, torna-se imperativo analisar o cenário atual para diagnosticar as fragilidades que nortearão as ações de aprimoramento.

3. Metodologia de Trabalho para 2026

A metodologia adotada para 2026 transcenderá a mera verificação de conformidade, posicionando o Controle Interno como um agente de agregação de valor



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



à gestão, focado na melhoria contínua dos processos administrativos e financeiros. Conforme preconizado pelo Manual do TCE-SP, a abordagem será proativa, sistemática e fundamentada na gestão de riscos, desdobrada nas seguintes fases:

3.1. Planejamento Baseado em Riscos: As atividades de controle serão priorizadas com base em uma análise de materialidade, relevância e risco. Este plano já incorpora os riscos apontados pelo TCE-SP nos Relatórios de Fiscalização dos últimos anos, mas adicionará como metodologia de trabalho o "mapeamento de riscos" para identificar outras vulnerabilidades potenciais nas áreas de pessoal, licitações, contratos e execução orçamentária, conforme sugerido no item 6.2 do Manual do TCE-SP.

3.2. Execução e Acompanhamento Contínuo A execução das verificações se dará por meio de roteiros e procedimentos de avaliação interna, utilizando como referência os quesitos exemplificativos detalhados no item 9 do Manual. O acompanhamento será realizado de forma concomitante à gestão, permitindo a identificação tempestiva de desvios e a adoção de medidas corretivas imediatas.

3.3. Elaboração de Relatórios Periódicos: Serão elaborados relatórios mensais, conforme a legislação municipal, e um relatório quadrimestral consolidado. A formatação seguirá o modelo construtivo e claro do item 10 do Manual, incluindo o "Quadro-Síntese" para fornecer uma visão panorâmica e objetiva dos achados, conclusões e recomendações ao gestor.

Para isso, destaque-se que a Câmara Municipal de Indiaporã adotará o uso de software de controle interno, que emitirá Relatórios auditáveis.

3.4. Comunicação e Monitoramento das Recomendações: Todas as recomendações serão formalmente comunicadas ao Presidente da Câmara. Será implementado um sistema de monitoramento para acompanhar a implementação das providências solicitadas, sanando a deficiência de comunicação apontada no relatório de 2024 e garantindo que as melhorias sejam efetivamente implementadas.

A aplicação desta metodologia permitirá o alcance dos objetivos específicos detalhados na seção seguinte.

4. Diagnóstico

O item 9 do Manual de Controle Interno do TCE-SP trata dos "Procedimentos de Avaliação Interna". Ele fornece um roteiro exemplificativo, estruturado sob a forma de **quesitos (perguntas)**, que o controlador interno deve utilizar para supervisionar os diversos setores da administração pública e obter respostas dos servidores responsáveis, sendo eles:



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



QUESITOS	SIM	NÃO
A Lei Orçamentária Anual (LOA) permite alterações genéricas por transposição ou remanejamento sem previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?		
As audiências públicas para PPA, LDO e LOA são efetivamente realizadas com comprovação formal?		
Os limites constitucionais para a despesa total da Câmara, a folha de pagamento e os subsídios dos vereadores são monitorados de forma contínua e documentada para evitar excessos?		
Existem cargos em comissão cujas atribuições não correspondem estritamente à chefia, direção ou assessoramento?		
Os editais contêm cláusulas que poderiam restringir indevidamente a competitividade? Ocorre o fracionamento de despesas para evitar modalidades licitatórias mais rigorosas, em desacordo com a legislação?		
Subsídios dos Agentes Políticos A fixação e a revisão dos subsídios dos vereadores respeitam rigorosamente o princípio da anterioridade da legislatura e os tetos constitucionais aplicáveis?		
Restos a Pagar (RAP) Ocorre o cancelamento de Restos a Pagar processados para gerar superávit financeiro artificial?		
As despesas do final do mandato são empenhadas com cobertura de caixa suficiente para não transferir ônus ao gestor seguinte?		
as conciliações bancárias são mensais, se a ordem cronológica de pagamentos é respeitada e se o tesoureiro acumula funções de contabilidade (o que é irregular)		
Há "despesas impróprias" a serem verificadas, como gastos excessivos com festas, brindes, multas de trânsito de servidores ou promoção pessoal de autoridades		
há muitos aditamentos contratuais?		
há estoques mínimos definidos (para evitar falta de medicamentos, por exemplo), se há inventários periódicos, se há conferência no recebimento de materiais e se os bens permanentes possuem termos de responsabilidade e seguro		
a entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?		
O Portal de Transparência é de fácil acesso?		
O Portal de Transparência divulga salários individualizados?		



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



O Portal da Transparência divulga Editais, Avisos e Termos de Referência na íntegra e se as informações são atualizadas em tempo real?		
O ato que fixou os subsídios dos vereadores ocorreu antes das eleições?		
Há pagamento indevido aos vereadores por sessões extraordinárias (vedado pela CF)		
A Câmara centraliza os gastos administrativos, recusando verbas de gabinete ou ajudas de custo pagas diretamente aos vereadores		

5. Plano de Ação: Objetivos, Ações e Resultados Esperados

Esta seção constitui o núcleo deste Plano Operacional, detalhando os objetivos estratégicos que abordam diretamente as irregularidades constatadas no diagnóstico. Para cada objetivo, são definidas ações concretas, com responsáveis designados e resultados esperados, a fim de garantir a execução, o monitoramento e a prestação de contas dos avanços.

OBJETIVOS ESTRATÉGICO:	
5.1. Sistematizar o planejamento das atividades de controle.	Ações Corretivas: 5.1.1. Elaborar e aprovar formalmente, até janeiro de 2026, o Plano Operativo Anual de Controle Interno, detalhando o escopo, cronograma e metodologia, conforme § 1º do Art. 67 das Instruções nº 01/2020 do TCE-SP. 5.1.2. Incorporar ao planejamento uma matriz de riscos baseada nos apontamentos históricos do TCE-SP e nas áreas de maior materialidade (Pessoal, Licitações, Planejamento Orçamentário). Resultado Esperado: Atuação planejada, proativa e focada nas áreas de maior risco, superando a deficiência de ausência de plano apontada na fiscalização de 2024.
5.2. Aprimorar a qualidade e a abrangência dos relatórios de controle.	Ações Corretivas: 5.2.1. Revisar o template dos relatórios mensais para garantir a cobertura de todos os pontos de verificação listados no item B.1 do Relatório de Fiscalização 2024, utilizando como base o roteiro exemplificativo do item 9 do Manual do TCE-SP. 5.2.2. Implementar a elaboração de um relatório quadrimestral consolidado, utilizando o "Quadro-Síntese" proposto no item 10



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



5.3. Fortalecer a fiscalização do planejamento e execução orçamentária.	do Manual do TCE-SP para apresentar as conclusões de forma clara e objetiva à Presidência.
	Resultado Esperado: Relatórios completos, conclusivos e construtivos, que sirvam como ferramenta efetiva de apoio à decisão para o gestor.
	Ações Corretivas:
	5.3.1. Incluir no plano de trabalho a verificação trimestral da execução orçamentária versus o planejado, emitindo alertas formais à Presidência sobre desvios significativos 5.3.2. Analisar criticamente a proposta orçamentária para 2027, verificando sua compatibilidade com o histórico de despesas da Câmara.
	Resultado Esperado: Planejamento orçamentário alinhado às necessidades da Edilidade.

A distribuição dessas ações ao longo do ano está detalhada na programação a seguir.

6. Programação Anual – Exercício de 2026

Para garantir a execução disciplinada do Plano de Ação, esta seção apresenta um cronograma com as principais entregas e atividades da unidade de controle interno distribuídas ao longo de 2026.

Período	Atividades e Entregas Principais
1º Quadrimestre (Jan-Abr)	- Aprovação e divulgação do Plano Operacional Anual de Controle Interno do exercício de 2026; - Emissão dos Relatórios Mensais de Controle (Jan, Fev, Mar). - Verificação trimestral da execução orçamentária (1º Trimestre).
Até 31 de Maio	- Apresentação do 1º Relatório Quadrimestral Consolidado.
2º Quadrimestre (Mai-Ago)	- Emissão dos Relatórios Mensais de Controle (Abr, Mai, Jun, Jul). - Monitoramento dos limites da LRF, com foco no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre. - Acompanhamento da elaboração da LDO para 2027.
Até 30 de Setembro	- Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral Consolidado.



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



3º Quadrimestre (Set-Dez)	- Emissão dos Relatórios Mensais de Controle (Ago, Set, Out, Nov). - Análise da Proposta Orçamentária (LOA) para 2027. - Verificações relacionadas às vedações de último ano de mandato; - Elaboração da proposta do Plano Operacional para 2027.
Até 31 de Janeiro de 2027	- Apresentação do 3º Relatório Quadrimestral Consolidado (Relatório Anual). - Elaboração e Aprovação do Plano Operacional Anual de Controle Interno do exercício de 2027.

7. Considerações Finais

Este Plano Operacional Anual representa um compromisso estratégico com a excelência na gestão pública. Sua implementação não visa apenas ao cumprimento de exigências normativas ou à correção de apontamentos de fiscalização, mas, fundamentalmente, à consolidação de uma cultura de controle, planejamento e melhoria contínua na Câmara Municipal de Indiaporã.

O Sistema de Controle Interno reafirma seu compromisso em apoiar ativamente a gestão, garantindo que a execução deste plano se traduza em uma administração legislativa não apenas regular, mas exemplar em sua eficiência, transparência e, em última análise, no valor que entrega aos cidadãos de Indiaporã.

Indiaporã/SP, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa/Responsável pelo
Controle Interno

Revisado e Aprovado por

ADRIANA USHIJIMA

Procuradora Jurídica

Autorizado por

WILLIAN DE SOUSA BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã

Legislatura 2024 a 2026